

PORTARIA Nº 20 de 19 de março de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas regulamentadoras relativas à segurança e saúde no trabalho, em especial a NR-32;

CONSIDERANDO a importância da prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes e da exposição a agentes biológicos no ambiente hospitalar;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação, avaliação e gestão dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho, promovendo o bem-estar dos colaboradores;

CONSIDERANDO as solicitações formuladas pela Gerência de Apoio e Contratos e pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da FUSAM, as seguintes comissões:

- I – Comissão Gestora Multidisciplinar da NR-32;
- II – Comissão de Riscos Psicossociais.

Art. 2º A Comissão Gestora Multidisciplinar da NR-32 **tem por finalidade:**

- I – Reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes;
- II – Prevenir a exposição ocupacional a agentes biológicos;
- III – Elaborar, implementar e atualizar o plano de prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes;
- IV – Promover ações voltadas à segurança e saúde dos trabalhadores;
- V – Avaliar e indicar materiais com dispositivos de segurança.



Art. 3º A Comissão de Riscos Psicossociais **tem por finalidade:**

- I – Identificar, avaliar e monitorar riscos psicossociais no ambiente de trabalho;
- II – Propor medidas preventivas e corretivas voltadas à saúde mental dos colaboradores;
- III – Promover ações para melhoria do ambiente organizacional;
- IV – Apoiar a gestão na implementação de políticas de bem-estar e qualidade de vida no trabalho.

Art. 4º A Comissão Gestora Multidisciplinar da NR-32 será composta, **sempre que possível**, por representantes das seguintes áreas:

- I – Direção ou representante legal da instituição;
- II – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;
- III – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- IV – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- V – Direção de Enfermagem;
- VI – Direção Clínica;
- VII – Responsável pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS;
- VIII – Central de Material e Esterilização;
- IX – Setor de Compras;
- X – Setor de Padronização de Materiais.

Art. 5º A Comissão de Riscos Psicossociais será composta por representantes das seguintes áreas:

- I – Recursos Humanos;
- II – Segurança e Saúde no Trabalho;
- III – Representantes dos trabalhadores;
- IV – Gestores e lideranças;
- V – Profissional de Psicologia Organizacional, quando disponível.

Art. 6º Compete às Comissões:

- I – Reunir-se periodicamente ou sempre que necessário;
- II – Elaborar relatórios e propor ações à Administração;
- III – Atuar de forma integrada com os demais setores da instituição;
- IV – Promover a melhoria contínua das condições de trabalho.


Art. 7º Os membros das Comissões serão designados por ato próprio da Presidência.

Parágrafo único. As Comissões poderão contar com a participação de outros colaboradores, conforme a necessidade das ações desenvolvidas.

Art. 8º As atividades das Comissões não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse institucional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 19 de março de 2026.



Marcela Aparecida da Silva França
Presidente